



MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA

Praça Presidente Vargas, nº 01
37134-000 - Divisa Nova - Telefax: (35) 3286-1200
email: contabilidade@divisanova.mg.gov.br

DECRETO 1508, de 29 de Agosto de 2018. *Dispõe sobre a abertura de Credito Especial.*

DECRETA:

Elias Tassoti, Prefeito Municipal de Divisa Nova, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto da Lei Municipal de abertura de crédito especial 1.170 de 20/08/2018 e Lei Federal 4.320/1964:

Artigo 1º - Fica aberto o Credito Especial numa importância supra de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais.), de acordo com o que determina o artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964, destinado a dotação abaixo discriminada do vigente orçamento:

02 - Executivo;

02.07 - Secretaria Municipal de Saúde;

02.07.01 - Serviços de Saúde Médica e Odontológica;

10.301.8573-3.091 - Aquisição de 1 veículo 0km tipo sanitário com acessibilidade de cadeirante, capacidade mínima de 15 passageiros e com plataforma elevatória, veículo de acordo com a resolução CONTRAN 316/9, combustível diesel e câmbio manual, conforme proposta nº 11843.944000/1180-3 do Ministério da Saúde;

4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte 153.00.	R\$ 200.000,00
Total do Artigo 1º	R\$ 200.000,00

Artigo 2º - Para ocorrer à suplementação constante do artigo 1º será utilizado parte do Excesso de Arrecadação, numa importância supra de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais.), de acordo com o que dispõe o inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964.

02 - Executivo;

Parte do Excesso de Arrecadação. - Fonte 153,00.	R\$ 200.000,00
Total do Artigo 2º	R\$ 200.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrario, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação:

Divisa Nova MG, 29 de Agosto de 2018.

Elias Tassoti
Prefeito Municipal.